



ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

LEI n.º 915/2007

Declara de utilidade pública o óCONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENAô, e dá outras providências.

HILTON DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o óCONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENAô, sediado neste município de Juína, Estado de Mato Grosso, sito à Rua das Andorinhas, s/nº, Módulo 04, entidade associativa, sem fins lucrativos próprios, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.931.808/0001-43.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína/MT, em 24 de maio de 2007.



HILTON DE CAMPOS
Prefeito Municipal